



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 1147/2023
DE 19 de Dezembro de 2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, com inclusão de fonte de recursos, por decreto até o valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2023.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração	03
UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração	001
FUNÇÃO: Administração	04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral	122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração	0003
PROJ/ATIV: Serviços de Dedetização em Prédios Públicos	3638
ELEMENTO DE DESPESA:	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00	R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 2.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 300.00,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações a baixo.

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes	14
UNIDADE: Departamento de Esporte e Lazer	002
FUNÇÃO: Desporto e Lazer	27
SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário	812
PROGRAMA: Promover Esportes e Lazer	2012
PROJ/ATIV: Construção de Quadra de Areia – São João	3625
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00	R\$ 240.000,00
Fonte de Recurso: 2.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes	14
UNIDADE: Departamento de Esporte e Lazer	002
FUNÇÃO: Desporto e Lazer	27
SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário	812
PROGRAMA: Promover Esportes e Lazer	2012
PROJ/ATIV: Construção de Campo Society Sintético – São João	3626
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00	R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 2.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 60.000,00
TOTAL ANULADO	R\$ 300.000,00

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 19 de dezembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal